**RELATÓRIO DO SETOR DE ANÁLISE E PESQUISA**

**Substitutivo ao Projeto de Emenda a LOM nº 03/2013.**
**Autora: Vereadora** Fabíola Mansur.
**Ementa**: "Altera dispositivos da Lei Orgânica do Município de Salvador".

**RELATÓRIO.**

1. O projeto sob a análise deste Setor encontra previsão nos arts. 146 e 182 da Resolução 910/91 – Regimento Interno, que diz: "Substitutivo é o projeto apresentado, por um vereador ou comissão, para substituir outro já apresentado sobre o mesmo assunto".

2. Em pesquisa realizada em relatórios, constatamos que o Projeto de Emenda a Lei Orgânica do Município sobre o qual está sendo proposto o substitutivo, foi objeto de apreciação pela Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) tendo recebido parecer contrário da referida comissão. Nesse sentido, ainda, constamos a existência da **Emenda à Lei Orgânica do Município nº 28/2013**, que alterou um dos dispositivos mencionados no referido projeto, e, portanto, versa sobre o tema consignado na epígrafe.

Sala das Comissões, em 13 de dezembro de 2013.

Maria de Fátima Correia Santos
Chefa do Setor de Análise e Pesquisa.